



Município da Estância Turística de Piraju

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

Aquisição de materiais para pintura do Velório Municipal denominado – “*Luiz Montagner Sobrinho*”.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Tinta Acrílica Standard Fosca – Cor Verde Kiwi – Lata de 18 Litros: tinta acrílica de alto rendimento, indicada para aplicação em superfícies internas e externas, na cor Verde Kiwi , acabamento fosco. Material concentrado, de alta diluição e ótima cobertura, composto por resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água . Produto destinado à pintura e repintura de superfícies compatíveis, proporcionando bom rendimento, cobertura e acabamento uniforme. O produto deverá estar em conformidade com os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15079-1 , acondicionado em lata de 18 litros , devendo ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e dentro do prazo de validade.	Latas	12
02	Tinta Acrílica para Piso – Cor Cinza – Uso Exclusivo em Área Externa – Lata de 18 Litros: tinta acrílica à base d’água, destinada exclusivamente à pintura e repintura de pisos localizados em áreas externas, na cor cinza . Produto formulado para proporcionar alta resistência às intempéries, boa aderência, cobertura, rendimento e resistência ao desgaste decorrente do tráfego de pessoas . Composta por resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais, aditivos, conservantes e água , indicada para aplicação em pisos cimentados, concreto e demais superfícies externas compatíveis , devidamente preparadas. Deverá proporcionar acabamento uniforme, boa durabilidade e resistência às condições de exposição externa. Acondicionada em lata de 18 litros , em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, lacrada e dentro do prazo de validade. O produto ofertado deverá ser expressamente indicado pelo fabricante para utilização em pisos de áreas externas.	Latas	01
03	Tinta Acrílica para Piso – Cor Cinza Chumbo – Uso Exclusivo em Área Externa – Lata de 18 Litros: tinta acrílica à base d’água, destinada exclusivamente à pintura e repintura de pisos localizados em áreas externas, na cor cinza chumbo . Produto formulado para proporcionar alta resistência às intempéries, boa aderência, cobertura, rendimento e resistência ao desgaste decorrente do tráfego de pessoas . Composta por resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais, aditivos, conservantes e água , indicada para aplicação em pisos cimentados, concreto e demais superfícies externas compatíveis , devidamente preparadas. Deverá proporcionar acabamento uniforme, boa durabilidade e resistência às condições de exposição externa. Acondicionada em lata de 18 litros , em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, lacrada e dentro do prazo de validade. O produto ofertado deverá ser expressamente indicado pelo fabricante para utilização em pisos de áreas externas.	Latas	01



Município da Estância Turística de Piraju

04	Esmalte Sintético Fosco – Cor Verde Folha – Galão de 3,6 Litros: tinta esmalte sintético à base de solvente, acabamento fosco, na cor verde folha, indicada para pintura e repintura de superfícies internas e externas de madeira, metais ferrosos, aço, alvenaria e demais superfícies compatíveis, desde que devidamente preparadas e observadas as recomendações do fabricante. Produto formulado à base de resina alquídica, pigmentos, cargas minerais, solventes orgânicos e aditivos, devendo apresentar boa cobertura, aderência, rendimento, alastramento e resistência, proporcionando acabamento uniforme e durável. O produto deverá possuir boa resistência às intempéries quando aplicado em ambientes externos, bem como apresentar características adequadas de secagem e acabamento, sem formação excessiva de manchas, descascamentos ou outras irregularidades quando aplicado conforme as orientações técnicas do fabricante. Acondicionado em galão de 3.600 ml (3,6 litros), em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, identificada e contendo informações sobre composição, lote, fabricação, validade, rendimento, preparação da superfície, aplicação, diluição e demais orientações de uso.	Galão	29	
05	Fundo Preparador para Paredes – Cor Branca – Lata de 18 Litros: produto à base de água, indicado para aplicação em superfícies internas e externas, destinado à preparação, uniformização e consolidação de paredes antes da aplicação da pintura de acabamento. Indicado especialmente para superfícies de alvenaria, reboco, concreto e demais substratos compatíveis, contribuindo para melhorar a aderência da tinta de acabamento, uniformizar a absorção da superfície e promover maior durabilidade do sistema de pintura. Produto na cor branca, formulado com resina acrílica modificada, aditivos microbicidas não metálicos e água, devendo apresentar, no mínimo, as seguintes características técnicas: • Sólidos por volume: 9% a 11%; • Peso específico: 0,980 a 1,140 g/cm³; • VOC (Compostos Orgânicos Voláteis): 2,0 a 3,0 g/L; • Ponto de fulgor: superior a 100 °C; • Base: água; • Cor: branca; • Uso: interior e exterior; • Embalagem: lata de 18 litros. O produto deverá proporcionar boa penetração e aderência ao substrato, auxiliando na fixação de partículas soltas e na preparação de superfícies porosas ou com absorção irregular, de acordo com as recomendações técnicas do fabricante. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, rendimento, diluição, aplicação, preparação da superfície e demais orientações técnicas pertinentes.	Latas	03	



Município da Estância Turística de Piraju

06	Massa Corrida PVA – Uso Interno – Balde de 5,7 kg: massa niveladora à base de água, indicada exclusivamente para aplicação em superfícies internas, destinada à correção, nivelamento e acabamento de imperfeições antes da aplicação da pintura. Produto indicado para utilização sobre reboco, concreto, fibrocimento, gesso, paredes previamente pintadas e demais superfícies internas compatíveis, desde que devidamente preparadas, limpas, secas e livres de partículas soltas, poeira, gordura ou outros contaminantes que possam comprometer a aderência. Composição à base de resina PVA, cargas minerais, pigmentos, espessantes, aditivos, conservantes e água, devendo apresentar boa aderência, consistência adequada, fácil aplicação, bom poder de enchimento, fácil lixamento e acabamento uniforme, proporcionando superfície lisa e adequada para receber a pintura de acabamento. O produto deverá possuir baixo odor, secagem adequada entre demãos e permitir aplicação com desempenadeira ou espátula, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas: • Tipo: Massa Corrida PVA; • Uso: exclusivamente interno; • Cor: branca; • Base: água; • Aplicação: paredes, tetos e demais superfícies internas compatíveis; • Acabamento: liso e uniforme após aplicação e lixamento; • Embalagem: balde de 5,7 kg. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada e devidamente identificada, contendo marca, composição, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de aplicação, secagem e demais informações técnicas pertinentes.	Latas	01	
----	---	-------	----	--



Município da Estância Turística de Piraju

07	Massa Corrida Acrílica – Uso Externo – Balde de 5,7 kg: massa niveladora acrílica, à base de água, indicada para aplicação em superfícies externas, destinada à correção, nivelamento, preenchimento de pequenas imperfeições e preparação das superfícies antes da aplicação da pintura de acabamento. Produto indicado para utilização sobre reboco, concreto, fibrocimento, alvenaria e demais superfícies externas compatíveis, desde que devidamente preparadas, firmes, limpas, secas e livres de poeira, gordura, mofo, partículas soltas ou quaisquer contaminantes que possam prejudicar sua aderência. Composição à base de resina acrílica, cargas minerais, pigmentos, espessantes, aditivos, conservantes e água, devendo apresentar boa aderência, resistência, consistência adequada, bom poder de enchimento, fácil aplicação e lixamento, proporcionando acabamento liso e uniforme. Por ser destinada ao uso externo, deverá apresentar resistência às intempéries e às condições normais de exposição ao ambiente exterior, oferecendo adequada durabilidade quando aplicada de acordo com as orientações técnicas do fabricante. Características mínimas: • Tipo: Massa Acrílica; • Uso: externo; • Base: água; • Cor: branca; • Aplicação: paredes, fachadas, reboco, concreto e demais superfícies externas compatíveis; • Características: boa aderência, resistência às intempéries, poder de enchimento e facilidade de lixamento; • Acabamento: liso e uniforme após aplicação e lixamento; • Embalagem: balde de 5,7 kg. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo marca, composição, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, orientações de preparação da superfície, aplicação, secagem e demais informações técnicas pertinentes.	Latas	02	
08	Lixa para Massa Corrida – Grão nº 100: lixa abrasiva indicada para lixamento, nivelamento e acabamento de superfícies com massa corrida, massa acrílica, reboco, gesso e superfícies pintadas, especialmente durante a preparação para recebimento de pintura. Confeccionada com costado de papel resistente e flexível, revestido com grãos abrasivos de granulometria uniforme, proporcionando bom poder de corte, lixamento homogêneo e acabamento adequado, sem desprendimento excessivo dos grãos durante o uso normal. Características mínimas: • Tipo: lixa para massa/parede; • Granulação: nº 100 (P100); • Abrasivo: grãos minerais de granulometria uniforme; • Costado: papel resistente e flexível; • Utilização: lixamento de massa corrida PVA, massa acrílica, reboco, gesso e superfícies pintadas; • Aplicação: lixamento manual ou com suporte apropriado, conforme especificação do fabricante; • Fornecimento: folha individual; • Unidade de aquisição: unidade (UN).	Un	200	



Município da Estância Turística de Piraju

O produto deverá ser fornecido **novo, sem rasgos, deformações ou perda do material abrasivo**, apresentando qualidade e resistência compatíveis com serviços de preparação e acabamento de superfícies para pintura.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição das tintas para a realização de serviços de pintura e manutenção predial nas dependências do Velório Municipal de Piraju, denominado – “Luiz Montagner Sobrinho”. A pintura das instalações é necessária em razão do desgaste natural causado pelo tempo, da exposição às condições climáticas e do uso contínuo do ambiente, fatores que provocam desbotamento, manchas, descascamentos e deterioração das superfícies internas e externas.

A execução dos serviços proporcionará a conservação do patrimônio público, a melhoria da aparência do Velório Municipal e a oferta de um ambiente mais limpo, agradável, seguro e acolhedor.

Além disso, a manutenção periódica contribui para a preservação das estruturas físicas do prédio, prevenindo danos mais graves, aumentando a durabilidade das superfícies e reduzindo custos futuros com reparos e intervenções corretivas.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais será realizada mediante análise das propostas apresentadas, com solicitação de amostras dos produtos ofertados, a fim de verificar a compatibilidade, qualidade, rendimento e adequação das tintas à necessidade do Velório Municipal, garantindo que o material adquirido atenda aos requisitos técnicos e proporcione melhores resultados na execução dos serviços.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de tintas e materiais destinados à execução dos serviços de pintura **do Velório Municipal de Piraju**, denominado – “*Luiz Montagner Sobrinho*”, compreendendo sua estrutura completa, interna e externamente.

A contratação contempla o fornecimento de produtos de primeira linha, novos, com elevada resistência às intempéries, boa cobertura, excelente aderência e durabilidade, adequados para aplicação em ambientes externos sujeitos à ação da chuva, radiação solar, umidade e variações climáticas.

A adoção de tintas de elevada qualidade proporciona maior durabilidade da pintura, reduz a necessidade de repinturas frequentes, diminui os custos de manutenção do patrimônio público e contribui para a preservação da infraestrutura urbana.

Assim, a aquisição mostra-se necessária na modalidade de compra por Dispensa de Licitação e julgamento por Menor Preço.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no inciso I (pesquisas com fornecedores) do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média aritmética dos valores unitários apresentados nos itens relacionados.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município da Estância Turística de Piraju

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Vereador Eduardo Cassanho, nº 50, CEP: 18807-000, em até 05 (cinco) dias corridos após o envio da autorização de compras.

Atender às solicitações nos prazos estipulados.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Os materiais deverão ser entregues durante o expediente do Departamento Solicitante, em dias úteis, das 07h00 às 15h00.

Para maiores informações sobre a entrega dos materiais, a transportadora e/ou fornecedor poderá entrar em contato com o Departamento solicitante através do telefone: (14) 3305-9017, em dias úteis, das 07h00 às 15h30.

Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

Substituir, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso.

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

O Fornecedor deverá fornecer um número de telefone para contato, e se possível um número de telefone para contato via WhatsApp e um e-mail para facilitar a comunicação.

6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O transporte da mercadoria deverá ser feito de maneira a assegurar a integridade e qualidade da mesma. A empresa responsabilizar-se-á pelo transporte, carga e descarga da mercadoria até seu destino final. Não serão aceitas mercadorias cujas embalagens estejam avariadas, bem como com sinais de má conservação dos produtos. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento do pedido, para posterior averiguação de sua conformidade com as especificações constantes no mesmo. Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação por escrito expedida pelo Setor de Compras desta Prefeitura à empresa, sem qualquer ônus para esta. Caso não haja impedimento, os produtos serão automaticamente recebidos em definitivo pelo Departamento solicitante. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no rodapé da mesma. Também não serão aceitas mercadorias cujas notas fiscais estiverem com valores e descrição divergentes dos constantes na Autorização de Compras.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para o processo foram definidos com base nas informações fornecidas pelo Chefe da Equipe de Pintura e pelo Diretor do Departamento de Serviços, Trânsito e Fiscalização.

8 - DA GESTÃO DO AJUSTE

O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do ajuste, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do ajuste ou instrumento equivalente, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Município da Estância Turística de Piraju

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor reportará à Autoridade máxima do órgão, os documentos comprobatórios das infrações administrativas cometidas pela contratada, objetivando a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em até 05 (cinco) dias corridos após o envio da autorização de compras.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Município da Estância Turística de Piraju

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do ajuste e do órgão contratante; o período respectivo de execução; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração da contratada de que mantém até a data de sua emissão todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no edital da licitação que originou sua contratação.

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será realizada retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública para todas as demais empresas.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos será realizada a retenção do IMPOSTO DE RENDA (não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS).

PARA CONSULTA: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA ESTE ÓRGÃO DEVERÃO CONSTAR O N. DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos exigidos para fins de habilitação, deverão estar em conformidade com o Decreto 6.629/2023 e 6.922/2024 desta municipalidade. Caso necessário, poderão ser solicitados outros documentos complementares, tais como certidões, atestados, certificados, declarações etc.

A documentação será exigida apenas do licitante vencedor, conforme o inciso II do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário



Município da Estância Turística de Piraju

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio é de R\$ **9.201,26** – (Nove mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos).

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos informados pelo Departamento Financeiro.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - NOME DO FISCAL, DO GESTOR E RESPECTIVOS CARGOS

GESTOR: Érico José Tavares – CPF: 276.067.498-33

FISCAL: Luiz Fernando da Silva – CPF: 318.740.798-62

Estância Turística de Piraju, 21 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ SANCHES
Auxiliar de serviços gerais
CPF: 338.191.408-16